PORTARIA DETRAN-MS “N” N.138, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Torna sem efeito a Portaria DETRAN/MS que menciona e dá outras providências. ”

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício de suas atribuições conferidas pelo inciso X do artigo 11 do Decreto Estadual nº 13.826 de 3 de dezembro de 2013,

Resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria DETRAN “N” 135, de 28 de outubro de 2022, publicada nas páginas 94 a 104, do Diário Oficial n. 10.979 de 31 de outubro de 2022.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo grande, 30 de novembro de 2022.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JÚNIOR

DIRETOR-PRESIDENTE